



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Placar

Em 7 / 08 / 02

Silvânia Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva
Assistente J
Mat.: 13888

DECRETO Nº 865, de 7 de Agosto de 2002.

Cria Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Município, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população, bem como promover no âmbito municipal maior justiça fiscal,

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte e aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos Municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Município - NEMAT, com finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativas, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos do Município.

Parágrafo único. O Núcleo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo das servidoras: DIENE CALDEIRA DE MOURA, matrícula 17493 - Coordenadora e JUSCELENA VERÍSSIMO CAETANO, matrícula 16721 - Sub-Coordenadora, sendo constituído pelos seguintes membros:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Área de Intervenção	Membros	Matrícula
TRIBUTÁRIA	ANTÔNIO EDSON GOMES DE SOUZA	67110
ADMINISTRAÇÃO GERAL	WILLIAN SANTANA CARDOSO	13207
PATRIMÔNIO	MAGALENE GOMES PIRES	18267

Art. 2º O Núcleo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, terá as seguintes atribuições específicas:

I - identificar e selecionar os principais problemas e suas causas existentes na Administração Tributária e da Gestão dos Serviços Sociais Básicos do Município e que vem limitando a exploração do seu potencial nas diversas áreas e suas interseções:

- a) organização e gestão;
- b) legislação tributária;
- c) cadastros fiscais;
- d) lançamento e arrecadação dos tributos;
- e) cobrança amigável e judiciária;
- f) fiscalização;
- g) estudos econômicos - tributários;
- h) atendimento ao cidadão;
- i) sistema e tecnologia de informação;
- j) relações intra e inter-institucionais;
- k) outras áreas correlatas.

II - propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e do Projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

dos Setores Sociais Básicos - PMAT - junto ao BNDES, bem como a outros órgãos oficiais.

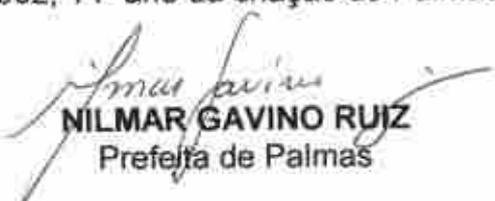
Parágrafo único. O Núcleo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvindo o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do Projeto de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos - PMAT.

Art. 3º Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração e a Advocacia Geral do Município, prestarão todo apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 362, de 22 de março de 2002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 7 dias do
mês de agosto de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas